



**LEI Nº 333/2008 – DE 30 DE JUNHO DE 2008.**

**ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº. 108/97 – QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II da Lei nº. 108/97, de 17 de março de 1997, acrescentando para 06 (seis) a quantidade de vagas de Chefe de Departamento – Ref – CC3.

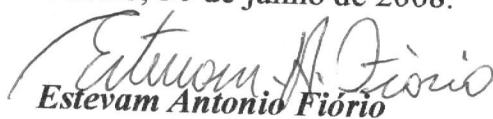
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, vigente na época de sua liquidação, que, poderão ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 30 de junho de 2008.

  
**Estevam Antonio Fiorio**

**Prefeito Municipal**

*Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.*